

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA


TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



REALIZADA NA 4ª VARA DO
TRABALHO DE CAMPO GRANDE

FÓRUM TRABALHISTA SENADOR RAMEZ TEBET



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **4ª Vara do Trabalho de Campo Grande**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/4/2024 a 30/4/2025**.

O Edital N. **14/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 6 de 25/04/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000033-23.2025.2.00.0524**, do PJeCor).





Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos

Analista Judiciária

Estagiária Nível Superior



2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juiz Titular	Christian Mendonça Estadualho	Titular da Unidade desde 15.12.2021 - RA nº 156/2021.
Juíza do Trabalho Substituta Fixa	Ana Paola Emanuelli Balsanelli	Auxiliar Fixa desde de 16/12/2021 até ulterior deliberação(ATO GABVIP nº80/2021) - ATO SGP nº 54/2025
Diretor de Secretaria	Tiago Muller Soares	
Lei de Criação	8.432, de 11/06/1992	
Jurisdição da Unidade	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Sidrolândia e Terenos	
E-mail da Unidade	cg_vt4@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	29/5/2024	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

O Juiz Titular e a Juíza Substituta Fixa da Unidade residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?

Juiz titular

Sim

X

Não

Juíza Substituta Fixa

X

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

4.2 Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular e a Juíza Substituta Fixa comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juíza Substituta	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024)

§2º...

§3º... “

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença <small>superior a 30 dias</small>
Tiago Muller Soares	-	Diretor de Secretaria	Cedido	-
Jeniffer Kelly da Silva Chiriato Pinto Martins	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Taciana da Rocha	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Lia Glauce Leite Martins	Técnica Judiciária	Calculista	Efetiva	-
Marta Carmona Gomes	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Simone Carvalho de Freitas	Técnica Judiciária	-	Efetiva	-
Fernanda da Silva Cardoso	Analista Judiciária	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	-
Maria de Jesus Santana	Técnica Judiciária	-	Efetiva	-
Ilda Vieira Genoud	Analista Judiciária	-	Efetiva	-
Bruna Cristhine Alves de Carvalho	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	-

Estagiários

Jeniffer Costa Amorim
Leticia Rodrigues Santana
Otavio Bernardi Faustino Altounian



5.1 - Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas no 10/2022, no 7/2023, no 57/2023, no 59/2023, no 66/2023 e 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui 2 (dois) servidores em teletrabalho, a saber:

- Taciana da Rocha - PORTARIA TRT/GP/DG 047/2025;
- Maria de Jesus Santana - PORTARIA TRT/GP/DG 208/2024;

A unidade possui 10 (dez) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 2 (dois) estão em regime de teletrabalho. Observa-se que a servidora Taciana da Rocha (Assistente de Juiz) não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

6. Instalação física

Situação			Observações
Excelente	(x)		
Boa	()		
Regular	()		
Ruim	()		

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

A análise da movimentação processual leva em consideração o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e os processos finalizados na fase de execução, os resultados das conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e execuções finalizadas, conforme **as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**. Também é avaliado o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado a seguir:

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade durante o período de referência (até 31/12/2025), abrangendo os processos que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Assim, além de identificar e julgar os processos previstos na meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos que se encontram nessas condições de suspensão, sobrestamento ou arquivo provisório. Em resumo, a meta é priorizar o julgamento de processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior esse índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. Já a taxa de congestionamento líquida é calculada excluindo do acervo os processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente. Por fim, a cláusula de barreira estabelece que, se o tribunal atingir determinado percentual ou menos nesse indicador, a meta será considerada cumprida, independentemente da redução do estoque de processos.

Os números alcançados pela unidade, conforme apresentados no quadro abaixo, refletem seu desempenho em relação aos resultados no IGEST. Esses resultados consideram, entre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual**2023**
(*)**2024****2025**
(até 30/4/2025)**Fase de Conhecimento**

1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1.260	1.597	616
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	1.334	1.408	420
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	569	708	885
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	1.515	1.395	348
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento") (**)	753	904	1.160
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	20	11	4

Fase de Cumprimento de Sentença

Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	887	1.034	254
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	586	677	637

Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	1.116	1.099	282
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	1.174	1.335	247
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	2.118	1.978	2.014

Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	45	33	40
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	8	4	7
11	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	33	38	36

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **569** (quinhentos e sessenta e nove), em 2023, para **708** (setecentos e oito) em 2024. Neste ano de 2025, constam pendentes de solução **885** (oitocentos e oitenta e cinco) processos, até 30/4/2025, sendo **3 (três) do ano 2017, 1 (um) do ano de 2018, 1 (um) do ano de 2020, 1 (um) do ano de 2021, 3 (três) do ano de 2022 e 18 (dezoito) do ano de 2023** que podem interferir no cumprimento da **Meta 2** de 2025: “(identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

24ª Região-MS - Campo Grande - 04a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 885 processos.

Saldo em 30/04/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.017	25373-37.2017.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.017	25377-74.2017.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.017	25588-13.2017.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.018	24158-89.2018.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.020	24265-65.2020.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	24874-14.2021.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.022	24577-70.2022.5.24.4	RTSum	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24902-45.2022.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.022	24972-62.2022.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24144-23.2023.5.24.7	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	24263-90.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24379-96.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24566-7.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24817-25.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24840-68.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24886-57.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	24928-9.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25004-33.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25053-74.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25055-44.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25143-82.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25172-35.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25267-65.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25308-32.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25325-68.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25335-15.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25367-20.2023.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 04a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos **27** (vinte e sete) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente no IGEST da unidade.

Constatou-se, por amostragem, da análise da **lista de embargos de declaração pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos **ATOrd 0024749-12.2022.5.24.0004** (protocolados 2 ED em 6/8/2024 - lançado resultado somente de 1 ED) e **ATOrd 0025043-30.2023.5.24.0004** (1 ED em 5/07/2024, 1 ED em 8/7/2024 e 1 ED em 16/7/2024 - lançado resultado de 2 ED).

Identificou-se, ainda, na análise da **lista de Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos **ATOrd 0025681-10.2016.5.24.0004** (EE em 24/05/2022 - proferida Decisão sem lançamento resultado) e **CumPrSe 0024477-81.2023.5.24.0004** (EE em 13/9/2023 - proferida Decisão sem lançamento resultado). Observar a ORIENTAÇÃO TRT/SECOR N° 1/2025 e, em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Estatísticas.

A unidade deverá analisar os demais processos das listas acima, anexadas aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos do Diretor de Secretaria, nesta data, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as pendências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica de conferência dos tipos de petição, bem como de extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **637** (seiscentos e trinta e sete) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **2.118** (dois mil, cento e dezoito), em 2023, para **1.978** (mil, novecentos e setenta e oito), em 2024. Já no ano de **2025** registrou-se um **aumento: 2.014** (dois mil e quatorze) processos pendentes, até 30/4/2025.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **30/4/2025**.

8. Arquivo provisório

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em
30/4/2025

0

Foi constatado que a Unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **16/5/2025**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau

The screenshot shows the 'e-Gestão 1º Grau' interface. The main area is a report configuration screen. On the left, there are filter sections for 'Relatório', 'ANO', 'ANO-MÊS', 'CIDADE', and 'VARA'. The 'ANO' section has '2025' selected. The 'ANO-MÊS' section has 'MÊS-ATUAL', '2025-04', '2025-03', '2025-02', and '2025-01' options. The 'CIDADE' section has 'CAMPO GRANDE' selected. The 'VARA' section has options for 'TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO', '1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO...', '2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO...', '3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO...', '4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO...', and '5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO...'. The central area displays 'Ocorrências' with a value of '0' and 'Média (Intervalo)' with a value of '0'. At the bottom, there is a table header for 'RELAÇÃO DE PROCESSOS' with columns: 'Unidade', 'Qt', 'Descrição', 'Seq', 'Intervalo', 'Início', 'Término', 'Processo', 'Do', 'Classe', 'Juiz', 'Tarefa ATUAL do PJe', 'Data Tarefa', and 'Hi...dias'.

O Diretor de Secretaria destacou que os processos com sobrestamento do curso processual, para fins de incidência da prescrição intercorrente, são sobrestados, e utiliza-se a ferramenta gigs para aferição dos prazos.

9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2009: 0017400-12.2009.5.24.0004; **2011:** 0000384-74.2011.5.24.0004;
2014: 0024847-75.2014.5.24.0004; **2017:** 0024487-38.2017.5.24.0004;
2018: 0024253-22.2018.5.24.0004, 0024650-81.2018.5.24.0004; **2019:**
0024765-68.2019.5.24.0004; **2020:** 0024604-24.2020.5.24.0004; **2021:**
0024898-42.2021.5.24.0004, 0024951-23.2021.5.24.0004; **2022:**
0024169-79.2022.5.24.0004, 0024212-16.2022.5.24.0004, 0024801-
08.2022.5.24.0004, 0024996-90.2022.5.24.0004; **2023:** 0025097-
93.2023.5.24.0004, 0024102-80.2023.5.24.0004, 0024171-
15.2023.5.24.0004, 0025254-66.2023.5.24.0004, 0025327-
44.2023.5.24.0002, 0024371-22.2023.5.24.0004, 0024372-
07.2023.5.24.0004, 0024930-76.2023.5.24.0004; **2024:** 0024003-
76.2024.5.24.0004, 0024075-63.2024.5.24.0004, 0024077-
33.2024.5.24.0004, 0024101-61.2024.5.24.0004, 0024206-
38.2024.5.24.0004, 0024294-76.2024.5.24.0004, 0024376-
10.2024.5.24.0004, 0024451-49.2024.5.24.0004, 0024569-
25.2024.5.24.0004, 0025599-95.2024.5.24.0004, 0025682-
14.2024.5.24.0004, 0024722-58.2024.5.24.0004, 0025771-
37.2024.5.24.0004, 0024816-06.2024.5.24.0004, 0025853-
68.2024.5.24.0004, 0024858-55.2024.5.24.0004, 0024922-
65.2024.5.24.0004; **2025:** 0024050-16.2025.5.24.0004.

10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 30/4/2025)
Unidade Correicionada	208	155	176
Média TRT24 (**)	155	138	154
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	122

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(***) <https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi> para Correição

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos, que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para prosseguir reduzindo os prazos médios.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 30/4/2025)
Unidade Correicionada	157	102	95
Média TRT24 (**)	124	152	140

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve concentrar esforços para proferir sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 30/4/2025)
Unidade Correicionada	618	595	819
Média TRT24 (**)	712	750	810

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (30/4/2025)
Unidade Correicionada	1.247	1.145	1.215
Média TRT24 (**)	947	876	749

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá priorizar o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2023 (*)	2024	2025 (até 30/4/2025)
	11	10	10

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligenciar junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolem o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 <i>Até 30/4/2025</i>
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	103	64	96
	TRT24	70	67	83
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	55	52	78
	TRT24	49	47	65
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	14	18	12
	TRT24	16	15	16
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	176	121	161
	TRT24	123	113	140

Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 <i>Até 30/4/2025</i>
5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	123	76	98
	TRT24	77	69	89
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	100	103	114
	TRT24	102	96	104
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	16	18	15
	TRT24	18	18	21
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	230	181	189
	TRT24	178	158	164

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. Fase de conhecimento - solucionados por magistrados que atuaram na unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 30/4/2025 (**)
Ademar de Souza Freitas	-	-	1
Alexandre Marques Borba	99	20	-
Ana Paola Emanuelli Balsanelli	424	505	187
Andre Luis Nascier de Souza	7	3	-
Anna Paula da Silva Santos	-	1	1
Bernardo Pinheiro Bernardi	-	46	-
Christian Gonçalves Mendonça Estadulho	494	528	139
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	95	92	4
Déa Marisa Brandão Cubel Yule	7	-	-
Fabiane Ferreira	45	45	40
Geraldo Furtado de Araujo Neto	-	4	-
Hella de Fatima Maeda	10	26	9
Izabella de Castro Ramos	2	2	-
João Candido	20	3	-
Juliana Martins Barbosa	46	16	-

Leonardo Ely	-	-	1
Luiz Divino Ferreira	-	1	-
Renato de Moraes Anderson	14	64	37
Renato Luiz Miyasato de Faria	-	2	1
Valdir Aparecido Consalter Júnior	71	50	-
Total	1.334	1.408	420

(*)Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(**) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/4/2024 a 30/4/2025.

Ressalta-se o **incremento** na produtividade quando se compara o ano de 2023 com o ano de 2024, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores com a entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. Sentenças líquidas proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 30/4/2025)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
251	51%	490	248	51%	489	76	46%	165

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Mantido os percentuais de sentenças líquidas proferidas nos anos de 2023 e 2024.

Em 2024, a unidade alcançou 51% de sentenças líquidas, desempenho ainda **inferior** à média deste Tribunal (61,0%) e dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
Média: Pequeno Porte	5.368,55	9.031,1	61,26
Média: País	6.740,42	30.037,75	22,4

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 30/04/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	1.417	3.116	45,5
13a - PB	2.670	3.363	79,4
14a - RO e AC	976	1.975	49,4
16a - MA	758	2.161	35,1
17a - ES	1.814	3.758	48,3
19a - AL	1.126	1.520	74,1
20a - SE	2.030	2.360	86,0
21a - RN	2.043	2.464	82,9
22a - PI	1.003	1.895	52,9
23a - MT	2.088	2.799	74,6
24a - MS	1.520	2.462	61,7
Média: Pequeno Porte	1.585,91	2.608,4	62,59
Média: País	2.044,04	9.120,96	22,4

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2025, até 30/4/2025, a unidade apresentou o percentual de **46%** (quarenta e seis) de sentenças líquidas proferidas.

Considerando que a unidade não aumentou no percentual de sentenças líquidas, considerando que o percentual da unidade está ainda abaixo do percentual deste Regional e dos demais regionais de mesmo porte, reitera-se a recomendação para concentração de esforços no intuito de aumentar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos

menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos.

13. Audiências

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

**4
(2ª a 5ª feira)**

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor da Secretaria informou que as audiências são realizadas em 4 dias da semana e, via de regra, são efetuadas nas modalidades: presencial e telepresencial, dependendo de cada situação. Informou ainda que, as conciliações são efetuadas na forma telepresencial, bem como, os processos 100% digital, sempre com a presença física dos Magistrados no prédio da Vara do Trabalho. Além disso, as audiências são agendadas em horários duplos (concomitantes) às terças e quintas-feiras. Informou ainda que tanto o Juiz Titular quanto a Juíza Substituta, em algumas sextas-feiras, realizam audiências.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO Nº 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a) urgência;*
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;*
- c) mutirão ou projeto específico;*
- d) conciliação ou mediação; e*
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior...”*

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e n° 139/2024.

13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juíza Substituta Fixa	X	

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá atentar-se para que conste nas Atas de Audiências o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	-
Iniciais	-
Instrução	12/8/2025
Encerramento de Instrução	30/7/2025
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	7/8/2025
Conciliação em Execução	24/6/2025

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 28/5/2025 (referente ao período de 29/5/2025 a 29/5/2027)

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	16

(*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 28/5/2025 (referente ao período de 29/5/2025 a 29/5/2027)

Na data de 28/5/2025 foi constatado que existiam 16 (dezesesseis) processos aguardando o encerramento de instrução na 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande, sendo a mais longínqua para a data de 30/7/2025.

13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		4ª Vara do Trabalho de Campo Grande		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correicionado atual)		16/5/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 30/4/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	5	1	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	37	0	0
	Total	42	1	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	246	259	57
	Exceto Rito Sumaríssimo	570	543	170
	Encerramento de Instrução	243	176	57
	Total	1.059	978	284
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	70	42
	Total	0	70	42
Conciliação conhecimento		883	1.276	379
Conciliação execução		84	85	14
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		2.068	2.410	719

(*)Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

(**)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Registra-se o **aumento** de 342 (trezentas e quarenta e duas) audiências realizadas, considerando os dados de 2023 para 2024.

A unidade deverá manter a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. Arrecadação da Unidade (*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 49.960.385,35	R\$ 31.868.163,88
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 585.879,92	R\$ 380.843,70
Contribuição Previdenciária	R\$ 4.185.574,09	R\$ 3.324.692,37
Imposto de renda	R\$ 641.092,08	R\$ 637.704,43
Multas	R\$ 0	R\$ 0

A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(**) Dados extraídos da ata de correição anterior.

15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 20/5/2024 a 24/5/2024	26
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	15
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	11

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

- A Unidade não ressaltou boas práticas a serem compartilhadas.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processo ATOrd 0024792-12.2023.5.24.0004 (acidente trabalho) e ATAlc 0025056-92.2024.5.24.0004 (pessoas com doença grave)
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Observado no processo ATOrd 0024468-51.2025.5.24.0004
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.		X	Constatado, por amostragem (ATSum 0024206-38.2024.5.24.0004 e ATSum 0024353-64.2024.5.24.0004) que não consta na sentença a determinação de encaminhamento de cópia, via e-mail, à SRTE.
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?		parcialmente cumprida	Constatada a menção da forma de comparecimento (presencial, telepresencial ou por videoconferência) apenas do magistrado. Não consta a forma de comparecimento das partes, testemunhas, advogados e membros do MPT. Cita-se ATSum 0024301-68.2024.5.24.0004 (audiência 19/6/2024) e ATSum 0025159-02.2024.5.24.0004 (audiência 5/11/2024)
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocáticos , multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Constatada a observação, por amostragem, processo ATOrd 0025698-65.2024.5.24.0004 (assédio moral)
8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		Observado o cumprimento conforme processos: 0113400-16.2005.5.24.0004 (PJE COR nº 0000143-56.2024.2.00.0524) 0024779-52.2019.5.24.0004 (PJE COR nº 0000145-26.2024.2.00.0524)
9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?	X		

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0025202-07.2022.5.24.0004	"a"	IUIJ 0024119- 75.2016.5.24.0000- Súmula n. 30 - CEF – CAIXA EXECUTIVO – ECONOMIÁRIO – NORMAS COLETIVAS QUE REMETEM À NR-17 – DIGITAÇÃO – ATIVIDADE PERMANENTE.
0000076-04.2012.5.24.0004	"a"	IUIJ 0024237- 17.2017.5.24.0000 - Súmula 35- AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP) – CONTRATO FIRMADO PARA FINS DE ANÁLISE E PROSPECÇÃO DE PONTOS SÍSMICOS – TERCEIRIZAÇÃO.
0024650-42.2022.5.24.0004	"a"	IRDR 0024156- 58.2023.5.24.0000 - TEMA 4: COMISSÕES. BASE DE CÁLCULO e IUIJ 0024312- 80.2022.5.24.0000 - TEMA 30: COMISSÃO. VENDA PARCELADA.

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

18. Requisições de pequeno valor

Ente Público	2024 (1/3 a 31/12/2024)					2025 (até 30/4/2025)				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	6	5*	1	-	-	3	3	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	18	12*	4**	-	2	6	-	6	-	-
RPVs - Estados	4	-	4**	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	11	7	4**	-	-	12	5	7**	-	-
RPVs - Municípios	12	-	-	12***	-	16	-	6	10****	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	51	24	13	12	2	38	9	19	10	-

* 4 RPVs com registro de pagamento parcial no sistema GPREG: 1 expedida no processo 0024414-37.2015.5.24.0004, 1 expedida no processo 0025374-22.2017.5.24.0004 e 2 expedidas no processo 0024584-96.2021.5.24.0004;

** 19 RPVs: 1 expedida no processo 0025743-16.2017.5.24.0004; 3 expedidas no processo 0024924-16.2016.5.24.0004; 3 expedidas no processo 0025136-32.2019.5.24.0004; 1 expedida no processo 0026016-29.2016.5.24.0004; 4 expedidas no processo 0024780-37.2019.5.24.0004, 4 expedidas no processo 0024877-03.2020.5.24.0004 e 3 expedidas no processo 0024134-90.2020.5.24.0004 que se encontram pagas no PJe e sem registro pagamento no GPREG;

*** 12 RPVs com prazo de pagamento vencido e que já tiveram valores sequestradas, aguardando prazo embargos para posterior liberação (processos 0024641-85.2019.5.24.0004,0024191-16.2017.5.24.0004,0001287-24.2012.5.24.0004,0025085-55.2018.5.24.0004);

**** 10 RPVs com prazo de pagamento vencido (5 expedidas no processo 0024555-17.2019.5.24.0004 e 5 expedidas no processo 0024580-25.2022.5.24.0004). Constatado a expedição de mandado intimando o Município de Campo Grande para comprovar o pagamento sob pena de sequestro dos valores requisitados;

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita

exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande expediu no total **89** (oitenta e nove) Requisições de Pequeno Valor, sendo **51** (cinquenta e um) no ano de 2024 e **38** (trinta e oito) no ano de 2025, até 30 de abril.

Constatado, até a data da análise (19/5/2025), que: **a)** 4 RPs com registro de pagamento parcial no sistema GPREC; **b)** 19 RPs que se encontram pagas no PJe e sem registro pagamento no GPREC; **c)** 12 RPs com prazo de pagamento vencido e que já tiveram valores sequestradas, aguardando prazo embargos para posterior liberação; **d)** 10 RPs com prazo de pagamento vencido. Constatado que expedição de mandado intimando o Município de Campo Grande comprovar o pagamento sob pena de sequestro dos valores requisitados;

Assim, a unidade deve tomar as medidas necessárias para sanar as irregularidades acima relatada (* 4 RPs com registro de pagamento parcial no sistema GPREC: 1 expedida no processo 0024414-37.2015.5.24.0004, 1 expedida no processo 0025374-22.2017.5.24.0004 e 2 expedidas no processo 0024584-96.2021.5.24.0004 e ** 19 RPs: 1 expedida no processo 0025743-16.2017.5.24.0004; 3 expedidas no processo 0025136-32.2019.5.24.0004, 1 expedida no processo 0026016-29.2016.5.24.0004, 4 expedidas no processo 0024780-37.2019.5.24.0004, 4 expedidas no processo 0024877-03.2020.5.24.0004 e 3 expedidas no processo 0024134-90.2020.5.24.0004 que se encontram pagas no PJe e sem registro pagamento no GPREC), bem como informar, nos autos desta correição ordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências adotadas.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) **instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada** para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela **Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.**

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA

E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

Whatsapp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA

(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

 Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul



ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA

Imagem: Instagram Biennial de São Paulo
Obras: Morgan Matheos

PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

• De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados

• Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908

• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO
ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO
VIRTUAL



 JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis**. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“ siga adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir os prazos médios da fase de conhecimento (item 10.1), em especial os prazos “do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência” (item 10.5), de 103 dias (sumaríssimo) e 123 dias (exceto rito sumaríssimo), “da 1ª audiência até o encerramento da instrução processual”, de 55 dias (sumaríssimo) e 100 dias (exceto rito sumaríssimo), e “do ajuizamento da ação à prolação da sentença”, de 176 dias (sumaríssimo) e 230 dias (exceto rito sumaríssimo), considerando o exercício de 2023, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo”</p>	<p>Sim</p>	<p>O Diretor informou que os Magistrados lotados na Unidade tem enviado esforços, juntamente com os servidores em reduzir esse prazo, incluindo mais processos em pauta e realizando mais audiências. Conforme observado nos itens 10.1 e 10.5 houve redução nos referidos prazos.</p>
<p>“ continue realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, Hórus, Relatórios Gerenciais, PREVJUD e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada e melhorar a gestão dos processos da unidade, atentando para os processos que se encontrem paralisados por mais de 30 (trinta) dias, para as pendências de baixa e de solução e para os prazos médios”</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que a Unidade tem-se utilizado de todas as ferramentas disponíveis para a movimentação dos processos.</p>
<p>“ aprimore a utilização do GIGs para acompanhamento do controle de prazos e adote sistemática de conferência periódica, análise e providências pertinentes, a fim de evitar ausência de lançamentos e/ou apontamentos de GIGS vencidos, considerando a constatação pela equipe correicional registrada no item 21, alíneas “b.1 b.2”</p>	<p>Parcialmente cumprida</p>	<p>A Unidade informou que vem utilizando o GIGS para controle e movimentação dos processos.</p> <p>Em que pese o informado, ainda há muitos GIGS vencidos conforme constatado no item 21, alíneas “b.1.1” e “b.2”.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>"reitera a recomendação para que se realize diariamente, a revisão e o direcionamento dos processos que passam pela caixa "Análises", não deixando processos paralisados nesta caixa além do tempo necessário, considerando o registro das observações do item "20"</p>	Sim	O Diretor informou que vem realizando esse procedimento.
<p>"priorize a análise dos processos pendentes de solução (META 2), em especial os mais antigos (2017, 2018, 2021 e 2022) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados"</p>	Sim	Informado que a Unidade vem observando esse procedimento, em que pese ainda possuir processos pendentes de solução dos anos de 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2023, conforme se observa no item 7.
<p>"observe a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como concentre esforços para cumprimento da META 1, tendo em vista que a unidade está aquém do cumprimento parcial da referida meta, considerando os dados até 31/3/2024, nos termos registrados no item 23.2"</p>	Sim	O Diretor informou que a determinação está sendo observada.
<p>"as audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária"</p>	Sim	O Diretor informou que as audiências são realizadas com a presença física dos Magistrados que atuam na Unidade.
<p>"concentre esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (diligências eletrônicas, certificação de decurso de prazo, expedições, cumprimentos de providências, etc.), de modo a evitar paralisação injustificada e reduzir as práticas tardias constatadas (item 21, alínea "b.2")"</p>	Parcialmente cumprida	<p>Informado que a Unidade vem envidando esforços para cumprimento da recomendação.</p> <p>*No entanto, constatado na data de 19/05/2025 que havia 1.114 processos paralisados há mais de 30 dias.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>”registre em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)”</p>	Parcialmente cumprida	<p>Informado que a recomendação está sendo observada.</p> <p>*Constatado o cumprimento parcial, conforme relatado no tópico 16.1 item 5</p>
<p>“observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alínea “b.2”, promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea”</p>	Sim	<p>O Diretor informou que todos os processos mencionados no item 21, alínea “b.2” foram devidamente verificados e movimentados.</p> <p>*Constatada que a informação foi prestada no PJeCor nos autos CorOrd nº 0000047-41.2024.2.00.0524, documento Id 4886437.</p>
<p>“continue concentrando esforços para aumentar o número de sentenças líquidas, bem como realizar o acompanhamento mensal dos resultados obtidos, considerando o registrado no item 12”</p>	Parcialmente cumprida	<p>Informado que a Unidade está se esforçando para cumprir a recomendação, todavia, houve uma pequena redução no percentual de sentenças líquidas proferidas, conforme constatado no item 12.</p>
<p>“observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e, estabeleça rotina para análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos”</p>	Parcialmente cumprida	<p>O Diretor informou que a Unidade vem observando os processos pendentes de baixa, todavia, analisando o item 21, alínea b.1.1 e comparando com o mesmo item da ata anterior, verifica-se que os prazos médios da etapa da liquidação e execução estão aumentando.</p>
<p>”proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como adote sistemática periódica de extração deste relatório, a fim de evitar formação de novo passivo, conforme constatado no item 21, alínea “r”</p>	Parcialmente cumprida	<p>O Diretor informou que a Unidade vem observando os processos pendentes de baixa, todavia, analisando o item 21, alínea b.1.1 e comparando com o mesmo item da ata anterior, verifica-se que a quantidade de processos e os prazos médios das pendências (na etapa da liquidação e execução) estão aumentando.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>"proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como adote sistemática periódica de extração deste relatório, a fim de evitar formação de novo passivo, conforme constatado no item 21, alínea "r"</p>	Parcialmente cumprida	<p>Oportuno registrar a recente atualização da versão do Sistema Garimpo (14/5/2025 - versão 2.3.3).</p> <p>Informado que a Unidade observa art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019.</p> <p>Constatado que a Unidade possui um passivo de 180 contas, conforme tópico 21, item b.2, alínea "r".</p>
<p>"continue promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de cumprimento de sentença, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial (item 13.6)"</p>	Sim	<p>Informado que a Unidade tem efetuado a inclusão na pauta dos processos para tentativa de conciliação na fase de cumprimento de sentença.</p>
<p>"reitera a recomendação para que observe os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os processos analisados no item 21, alínea "h", ausência de inscrição no BNDT"</p>	Sim	<p>Informado que a Unidade está observando os procedimentos do Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022.</p> <p>Na constatação realizada, por amostragem, verificou-se o cumprimento, conforme tópico 21, item b.2, alínea "h".</p>
<p>"siga utilizando, magistrados e servidores, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)"</p>	Sim	<p>O Diretor informou que magistrados e servidores utilizam a ferramenta quando necessário.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“observe o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para: a) registrar no Sistema GPREC e no PJe a autuação e o pagamento das RPVs; b) cancelar as RPVs quando houver determinação para expedir precatório; c) proceder à finalização e autuação das RPVs criadas e ou seu cancelamento, tudo conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 30 dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18”</p>	Parcialmente cumprida	Constatou-se que a Unidade formou novo passivo de RPVs (item 18) e ainda existem RPVs que já foram pagas e não consta os devidos registros
<p>“reitera a recomendação para que observe na triagem inicial se há registro na autuação e/ou requerimento do autor na petição inicial, da opção da tramitação por meio do “Juízo 100% Digital”, e, se houver, proceda ao tratamento adequado na forma regulamentada e especificada na Resolução Administrativa n. 40/2021, ante a constatação no item 21, alínea “b” (retificar modelos)”</p>	Sim	<p>A Unidade informou que tem observado e adotado a recomendação.</p> <p>Conforme tópico 21, observa-se que foram alterados os modelos das intimações.</p>
<p>“por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos, observe a Resolução Administrativa nº 149/2022, em especial o art. 6º, III, considerando a informação no item 16, “7” e a constatação no item 21, alínea “b.2”</p>	Sim	<p>O Diretor informou que estão observando a Resolução Administrativa nº 149/2022, em especial o art. 6º, II (atual Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III).</p> <p>Conforme constatado no tópico 16.1, item 8</p>

21. Observações

Durante a correição foi observado:

a) Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1/5/2022 (Portaria TRT/GP nº 13/2022, referendada pela RA 43/2022), a 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na **4ª Vara do Trabalho de Campo Grande** com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATOrd 0024858-55.2024.5.24.0004 - em 14/7/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 23/08/2024 foi designada audiência e as partes reclamadas intimadas, via diário eletrônico. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

ATSum 0025853-68.2024.5.24.0004 - em 16/12/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 09/01/2025 foi designada audiência e as partes reclamadas foram intimadas por meio de mandado. Na intimação houve o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **19/5/2025**, registrou **1.114** (mil, cento e quatorze) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Triagem inicial **11** (onze), Aguardando audiência **16** (dezesesseis), Cumprimento de Providências **763** (setecentos e sessenta e três), Análise **22** (vinte e dois), Conclusão ao magistrado **5** (cinco), Elaborar sentença **3** (três), Elaborar despacho **186** (cento e oitenta e seis), Aguardando prazo **56** (cinquenta e seis), Remeter ao 2º Grau **1** (um), Controle de Parcelamento **13** (treze), Escolher tipo de arquivamento **3** (três), prazo vencido **35** (trinta e cinco).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS, possibilita ao usuário definir e personalizar responsáveis, prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST. No entanto, foi constatado que na tarefa “Cumprimento de Providência” a maioria dos **GIGs estão sem responsabilidade atribuída e com prazos vencidos**.

Processo	Tarefa	Tipos de Atividades	Desde	Responsável	Prazo
ATO010162900-26.2004.5.24.0004	Cumprimento de Providências	Digitalizar	04/10/2023 14:53		23/05/2023
ATSum-0024389-19.2018.5.24.0004	Cumprimento de Providências	CENSEC	26/08/2025 10:22		22/01/2024
ACum0024997-88.2019.5.24.0004	Cumprimento de Providências	ANDREG	13/09/2024 10:27		22/01/2024
ATSum-0000883-82.2013.5.24.0004	Cumprimento de Providências	Convênios	20/09/2024 10:15		22/01/2024
ATO0024478-13.2016.5.24.0004	Cumprimento de Providências	Convênios	02/12/2024 09:19		22/01/2024
ATO0024376-78.2022.5.24.0004	Cumprimento de Providências	Convênios	26/02/2025 12:48		22/01/2024
ATSum-0024161-20.2013.5.24.0004	Cumprimento de Providências	RENAJUD	19/09/2024 13:16		26/01/2024
ATSum-0000304-47.2010.5.24.0004	Cumprimento de Providências	Convênios	08/11/2023 09:52		31/01/2024
ATO0013300-43.2009.5.24.0004	Cumprimento de Providências	Carta Precatória	13/11/2023 14:27		31/01/2024

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **20/5/2025**, verificou-se que a unidade possuía até a data de 30/4/2025, **1.133** (mil, cento e trinta e três) **processos pendentes de baixa no conhecimento**, com 174 dias de prazo médio; **576** (quinhentos e setenta e seis) **processos pendentes baixa na etapa de liquidação**, com 263 dias de prazo médio; e **1.719** (mil, setecentos e dezenove) **processos pendentes de baixa na etapa da execução**, com 1.376 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento: a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: a) iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada: a) 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A título de exemplo citam-se os processos:

ATOrd 0024996-90.2022.5.24.0004 - processo pendente de baixa na fase de conhecimento com 956 dias e que está em vias de ser baixado, uma vez que foi proferida sentença e apresentado recurso em 29/4/2025, sendo que o processo aguarda decurso de

prazo para apresentação de contrarrazões e posterior remessa à instância superior;

ATOrd 0024930-76.2023.5.24.0004 - processo pendente de baixa na etapa da liquidação com 362 dias e que poderia estar baixado, uma vez que o pagamento da última parcela do parcelamento ocorreu na data de 20/01/2025. Até a data da análise o processo encontra-se paralisado na tarefa “cumprimento de providências” e **com GIGS vencido** na data de 25/02/2025;

HTE 0025254-66.2023.5.24.0004 - processo pendente de baixa na etapa de liquidação com 437 dias. Em 4/4/2024 foi proferida decisão determinando a expedição de ordem de bloqueio de bens via SISBAJUD e, caso o resultado fosse infrutífero ou parcialmente positivo, os autos deveriam retornar conclusos. Até a data da análise o processo encontra-se paralisado na tarefa “cumprimento de providências” e **com GIGS vencido** na data de 26/04/2024;

ATOrd 0024253-22.2018.5.24.0004 - processo pendente de baixa na etapa de execução com 1.054 dias e que poderia estar baixado, pois em 16/1/2025 decorreu o prazo para aplicação da prescrição intercorrente. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” e **sem GIGS**;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada). **Análise a partir de 19/5/2025.**

FASE DE CONHECIMENTO

ATAIc 0024922-65.2024.5.24.0004 - processo distribuído em 26/7/2024, paralisado há mais de 30 dias, na tarefa de cumprimento de providências, sendo o último despacho do dia 25/11/2024, no qual determinou que se procedesse à intimação da reclamada por edital, conforme requerido pelo reclamante, devendo, antes, a secretaria diligenciar na base de dados dos sistemas eletrônicos disponíveis com vistas à obtenção do endereço atual da reclamada;

ATOrd 0024722-58.2024.5.24.0004 - processo na fase de conhecimento, na tarefa de cumprimento de providência, desde 9/12/2024, com **GIGS vencido**, “aguardando esclarecimentos da perita técnica”. Todavia, os esclarecimentos foram prestados no dia 12/12/2024 e, até a data da análise, permanecia sem movimentação;

ATSum 0024075-63.2024.5.24.0004 - processo na fase de conhecimento remetido ao segundo grau em 15/4/2025, para processamento do agravo de instrumento em recurso ordinário. Em 5 de maio de 2025 foi devolvido, haja vista inconsistência com relação ao tipo de recurso. Após a correção da classe do recurso, retornou ao segundo grau em 13/5/2025 (atenção ao remeter recursos à instância superior);

ATOrd 0024569-25.2024.5.24.0004 - processo na fase de conhecimento, com interposição de recurso ordinário em 25/2/2025 pela reclamada. Foi remetido ao segundo grau em 25/3/2025, durante o prazo para apresentação de contrarrazões pela reclamada as quais foram apresentadas na referida data (25/3/2025), juntamente com o Recurso Ordinário Adesivo. Em 27/3/2025, foi determinada a baixa do feito em diligência para que a unidade recebesse as contrarrazões e o recurso adesivo interposto, com os atos pertinentes. Em 31/3/2025 foi recebido o recurso adesivo com intimação das partes contrária, na referida data, para apresentação das contrarrazões. Em 14/4/2025 decorreu, in albis, o prazo das contrarrazões e, em 12/5/2025, o processo foi remetido novamente ao segundo grau por ter sido cumprida a diligência;

ATOrd 0000384-74.2011.5.24.0004 - em 4/2/2025 foi liberado o depósito recursal à reclamada mediante transferência para conta indicada. Em 26/3/2024 foi certificado o envio do Alvará, via e-mail, à instituição bancária respectiva e, em 15/4/2024, foi juntado o comprovante da remessa do alvará. O processo está na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 26/3/2025, com GIGS vencido. Saliente-se que por meio do **OF/CIR/TRT/SGP/SECOR N° 22/2023**, de 13 de julho de 2023, foi enviada Decisão desta Corregedoria na Consulta Administrativa 0000054-67.2023.2.00.0524, na qual o Corregedor concluiu ser prescindível a digitalização e juntada de comprovantes de transferências bancárias de valores nos autos eletrônicos, em homenagem aos princípios de economicidade processual, eficiência na prestação da atividade jurisdicional e celeridade dos trâmites judiciais;

ATSum 0024206-38.2024.5.24.0004 - em 28/10/2024 foi proferida sentença que deferiu ao autor o adicional de insalubridade por ter exercido suas funções exposto a diversos agentes insalubres. Constatada que não houve a observância à RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

CumSen 0025327-44.2023.5.24.0002 - processo com pagamento parcelado em 6 parcelas. O pagamento da última parcela ocorreu na data de 2/1/2025. Até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa “Controle de parcelamento”, **com GIGS vencido em 10/1/2025;**

ATSum 0024077-33.2024.5.24.0004 - processo com acordo homologado para pagamento em 7 parcelas, término em outubro/2024. Em 5/10/2024 a parte Autora manifestou-se informando o descumprimento do acordo e, em 14/10/2024, a parte Ré apresentou contestação. As manifestações não foram apreciadas. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa “Cumprimento de Providências”, **com GIGS vencido** na data de 25/10/2024;

CumPrSe 0024451-49.2024.5.24.0004 - em 10/6/2024 foi proferido despacho no processo principal ATOrd 0025168-76.2015.5.24.0004 determinando que ante o trânsito em julgado fosse juntando no CumPrSe as peças inéditas e que todos os atos processuais corressem no processo de cumprimento provisória de sentença. Constatado que as peças foram juntadas, no entanto, no processo de Cumprimento Provisório não teve despacho determinando retificação da autuação para classe processual Cumprimento de Sentença “CumSen”, em desconformidade com o art. 179 do PCGGJT. Houve cumprimento parcial do artigo supra citado;

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0024169-79.2022.5.24.0004 - processo na fase de execução, remetido ao segundo grau em 5/5/2025. Conforme e-mail do Gabinete do Desembargador Francisco das Chagas Lima Filho (PROAD 2484/2025), o processo foi devolvido para correção da autuação, em relação à parte recorrida;

ATOrd 0024951-23.2021.5.24.0004 - em 15/8/2024 proferido despacho determinando realização de diversas diligências executórias. Até a data da análise, o processo se encontrava na tarefa “análise” sem a realização de nenhuma diligência e **com GIGS vencido na data de 16/08/2024;**

ATOrd 0024898-42.2021.5.24.0004 - processo em que o pagamento da última parcela do parcelamento ocorreu na data de 15/10/2024. Até a data da análise o processo encontra-se na tarefa “aguardando final do sobrestamento” e **com GIGS vencido na data de 20/1/2025;**

ATSum 0024604-24.2020.5.24.0004 - em 23/8/2023 foi proferido despacho determinando realização de pesquisa de bens da parte executada dos convênios CENSEC e CNIB, bem como expedição de certidão para fins de protesto. Somente em 19/5/2025 foram realizadas as pesquisas determinadas, tendo o processo permanecido na tarefa de “Cumprimento de Providência”;

ATOrd 0024765-68.2019.5.24.0004- em 13/9/2023 o autor foi intimado para indicar, no prazo de cinco dias, dados bancários para liberação de crédito nos autos. Em 15/9/2023 o autor indicou os dados bancários e requereu nova pesquisa SISBAJUD, haja vista o parcial resultado obtido. Em 2/10/2023 foi juntada a guia de liberação do valor de R\$ 386,04 (trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) e o processo ficou paralisado até a data de 19/5/2025, ocasião em que foi juntada a certidão negativa do RENAJUD e do comprovante de pesquisa negativa de imóveis no convênio CERI-Anoreg-Penhora on line;

ATOrd 0024847-75.2014.5.24.0004 - em 28/4/2023 a reclamante requereu o acionamento do CNJ por meio da ferramenta SNIPER e realização da penhora on line. Na mesma data (28/4/2023) o processo foi concluso ao magistrado e, em 8/9/2023, foi proferido o despacho informando que a ferramenta SNIPER se tratava de um banco de dados em construção, ainda não integrado aos principais sistemas satélites de informações do Poder Judiciário, e determinou a realização de penhora on line. Somente em 19/5/2025 foi juntada certidão de RENAJUD negativo e comprovante de pesquisa do convênio CERI - Anoreg - Penhora Online, com intimação na mesma data, para que a exequente indique, no prazo de 15 dias, diretrizes úteis com vistas ao prosseguimento da execução;

ATOrd 0024487-38.2017.5.24.0004 - em 5/7/2024 foi proferido despacho determinando intimação à exequente para que indicasse, no prazo de 5(cinco) dias, causas suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente e decorrido o prazo o processo deveria retornar concluso. Em 16/7/2024 a parte exequente manifestou-se solicitando que fosse afastada a aplicação de possível prescrição intercorrente. Os autos foram conclusos em 19/7/2024 e permanecem na tarefa “Elaborar despacho” desde então;

ExFis 0017400-12.2009.5.24.0004 - processo pendente de baixa na etapa de execução. Em 13/12/2022 foi proferido despacho determinando a suspensão da tramitação por um ano e, após, que fosse intimada a União para que requeresse o que de direito e que informasse o prazo de término do parcelamento, caso esse não houvesse findado. Em que pese a determinação contida no despacho, não houve movimentação desde então e o processo encontra-se na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”.

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado no processo **ATOrd 0024376-10.2024.5.24.0004;**

d) o Diretor de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), o que foi constatado por meio do processo **ACPCiv 0025771-37.2024.5.24.0004;**

e) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos são elaborados em regra por perito nomeado pelo Juízo, conforme constatação, por amostragem, no processo **ATSum 0025682-14.2024.5.24.0004;**

f) o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou no processo: **ATSum 0024003-76.2024.5.24.0004;**

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos: **ATOrd 0024212-16.2022.5.24.0004** e **ATOrd 0025097-93.2023.5.24.0004** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por

amostragem, nos autos do processo **ATOrd 0024650-81.2018.5.24.0004;**

i.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, procede-se a penhora via SISBAJUD e a inclusão de ente público no BNDT;

j) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, INFOJUD e PENHORA ONLINE, conforme constatado no processo: **ATOrd 0024171-15.2023.5.24.0004;**

k) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até a garantia da execução, sem a respectiva liberação até o trânsito em julgado no processo principal, conforme constatado no processo **CumPrSe 0025599-95.2024.5.24.0004;**

l) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019. Constatação, por amostragem, nos processos **CartPrecCiv 0024372-07.2023.5.24.0004** e **CartPrecCiv 0024801-08.2022.5.24.0004;**

l.1) o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio do processo **HTE 0024371-22.2023.5.24.0004;**

n) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória,

independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

o) a unidade em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS, conforme constatado nos processos: **ATSum 0024101-61.2024.5.24.0004**;

p) verificou-se no processo **ATOrd 0024294-76.2024.5.24.0004** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

q) o Diretor de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N° 1/2024. O Sistema atualmente não autoriza o arquivamento com o lançamento do BNDT;



r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **20/5/2025**, constatou-se que a 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande, **possui um passivo de 180 (cento e oitenta)** processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de **9/4/2025**, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual;

Contas

Filtros

Banco: Todos |
 Tipo: Judiciais |
 Conta: Exemplo: 123456-7 |
 Saldo: 0,01 | Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento |
 Reclamado: Insira nome ou nº documento |
 Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição |
 Vara: Nome da Vara |
 Vara associada: 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande |
 Associadas a TC: Número do Termo di

Associação/Arquiv: Arquivados |
 Origem: Todas |
 Fase: Todas |
 Processo: Número do Process |
 Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas |
 Regime Especial |
 Contas saneadas

Buscar
Limpar

Banc..v	Conta	Vara	Jurisdição/VT.v	Processo/Termo de Compro...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF	4863502-3	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0025592-50.2017.5.24.0004	SILVIO SARR...	COOPERATIV...	466,27	[ícones]
CEF	4807661-0	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0000375-15.2011.5.24.0004	JORGE EMER...	MATADOURO ...	651,59	[ícones]
CEF	1530308-0	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0138200-06.2008.5.24.0004	DIEGO PELZL...	GUAICURUS ...	4.424,05	[ícones]
CEF	4858590-5	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0000952-22.2013.5.24.0004	JULIO CESAR...	MMX METALI...	170,03	[ícones]
CEF	1506951-7	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0034300-56.1998.5.24.0004	MARIA CATAR...	DPM DO BRA...	451,17	[ícones]
CEF	4847481-0	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0025553-58.2014.5.24.0004	HILARIO BUE...	TELEMONTE...	77,67	[ícones]
CEF	1526109-4	a classificar	CAMPO GRA...	0148100-23.2002.5.24.0004	Luiz Carlos Sa...	LUIZ ANTONI...	300,07	[ícones]
CEF	4846176-9	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0025960-30.2015.5.24.0004	GESIANE RA...	BUMER INDU...	216,85	[ícones]
CEF	4846315-0	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0025960-30.2015.5.24.0004	GESIANE RA...	BUMER INDU...	32,91	[ícones]

Total Items: 25

1 - 25 of 180 items

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de 90 (noventa) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

r.1) o Diretor informou que não houve movimentação de contas e nem liberação de valores no último quadrimestre, conforme registrado na planilha compartilhada (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1638CpaPDjAjfnF2s-GVJmtZOSKNRgG0IQOmYFLQggbs/edit?gid=641824295#gid=641824295>), disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia **29/11/2024 (AutInsp 0000033-57.2024.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a realização da autoinspeção está prevista para dia **24/10/2025**;

u) o Diretor de Secretaria informou que inclui processos em etapa de execução para tentativa de conciliação, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019;

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período correccionado;

w) no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021) no período correccionado;

x) a Vara do Trabalho informou que está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se no mandado expedido no processo **ATOrd 0024102-80.2023.5.24.0004** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

y) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

z) informado que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo: **ATSum 0024050-16.2025.5.24.0004**.

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThlNGEYtUtnGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTl4liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNI-ZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:**

1) continue concentrando esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a **reduzir** o prazo médio **da fase de conhecimento – 155 dias** (item 10.1) e o prazo médio do **arquivamento definitivo – 1.145 dias**, considerando o resultado do ano de 2024, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo, garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88) e reduzir as taxas de congestionamento da unidade;

2) monitore os prazos para cumprimento das diligências por parte dos oficiais de justiça e, sendo necessário, diligencie junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolem o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º);

3) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os **27 (vinte e sete)** mais antigos (**2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2023**) listados no item 7 (**META 2**), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

4) observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025);

5) observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar o relatório de embargos de declaração pendentes e de ações incidentais de liquidação/execução juntado aos autos desta correição, e, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, informar as providências adotadas

para sanear as pendências existentes (item 7, tópicos 9 e 11), bem como adotar sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar tais pendências;

6) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e, **no prazo de 30 (trinta) dias**, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

7) reitera a recomendação para que **concentre** esforços para redução do tempo para cumprimento dos comandos judiciais (diligências eletrônicas, certificação de decurso de prazo, expedições, cumprimentos de providências, etc.), de modo a evitar paralisação injustificada e reduzir as práticas tardias constatadas (item 21, alínea “b.2”);

8) aprimore a utilização do GIGs para definir e personalizar responsáveis, prazos, atividades e comentários e adote sistemática de conferência diária pelo “Meu painel”, com análise e providências pertinentes, a fim de evitar apontamentos de GIGS vencidos, considerando a constatação pela equipe correcional registrada nos itens 21, alíneas “b.1.1” e “b.2”;

9) registre em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando**, ainda, **a forma de participação** de cada um deles, **se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (art. 78, CPCGJT), considerando a constatação no tópico 16.1, item 5;

10) reitera a recomendação para que incremente o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos;

11) encaminhe cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho à

Superintendência Regional do Trabalho, por e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização (RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013);

12) passe a **observar** o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio de comunicações a Advocacia-Geral da União, quando ocorrer o trânsito em julgado da decisão que reconheceu conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

13) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para cumpri-las integralmente até 31/12/2025;

14) adote, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;

15) observe, nos casos de execução provisória, por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda no processo principal, os procedimentos para juntada das peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, bem como as retificações e arquivamento, tudo nos termos do art. 179 da CPCGJT, considerando a análise no item 21, “b.2”;

16) atente para a admissibilidade recursal e para o correto cadastramento das partes, classes, assuntos e prazos, por ocasião da remessa do processo à instância superior (RA nº 16/2023), considerando registro no item 21, alínea “b.2”;

17) observe o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, inclusive, com o registro no BNDT dos entes públicos com RPVs em atraso, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. A unidade deverá, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18 (RPVs com registro de pagamento parcial no sistema GPPEC e RPVs que se encontram pagas no PJe e sem registro pagamento no GPPEC);

18) observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e **estabeleça** rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, **concentre esforços para baixar** os processos aptos para tal, uma vez que a baixa auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento da unidade;

19) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, **no prazo de 90 (noventa) dias**, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como **continue** adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e **continue** alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Christian Gonçalves Mendonça Estadulho, os seguintes servidores: Tiago Muller Soares, Jeniffer Kelly da Silva Chiriato Pinto Martins, Lia Glauce Leite Martins, Marta Carmona Gomes, Bruna Cristhine Alves de Carvalho, Fernanda da Silva Cardoso, Ilda Vieira Genoud e os estagiários Otávio Bernardi Faustino Altounian e Leticia Rodrigues Santana.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Christian Gonçalves Mendonça Estadulho, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Fixa, Dra. Ana Paola Emanuelli Balsanelli, o Diretor de Secretaria, Sr. Tiago Muller Soares e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 13h40min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr.Christian Gonçalves Mendonça Estadulho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

CHRISTIAN GONÇALVES MENDONÇA ESTADULHO

Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande